



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

**Processo nº:** 13.744/2022 - Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração

**Entidade Social:** RESTITUI – Centro de Tratamento para Dependentes Químicos e Alcoólatras.

**Gestor do Projeto:** Ricardo Gomes de Moura

**Valor Global:** R\$ 111.588,40 – Valor mensal 55.794,20

**Período de Vigência:** 01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

**Modalidade:** Projeto “Ação Emergencial de Inverno” Acolhimento CAE – Casa de Acolhida Especial – para atendimento a pessoas adultas em situação de rua ou em trânsito que apresentem ausência de residência e sem condições de auto sustento, de ambos os sexos na faixa etária de 18 a 59 anos, visando o acréscimo de 22 vagas para acolhimento noturno (pernoite) de caráter provisório, para ações emergenciais e extraordinárias devido ao período de inverno.

### SECRETARIA DE FAZENDA

#### Notificação 041/2023.

A Área de Tributos Diversos através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06 de novembro de 1980, 42 de 24 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 1.870 de 05 de outubro de 2010, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO DE ANTONIO MATHEUS**, residente e domiciliado (a) à **RUA COELHO LISBOA, Nº 442, 9º ANDAR – TATUAPÉ – SÃO PAULO/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 16.153/2023 - eletrônico - Auto Infração nº 35.856**, lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.413.034**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **AILTON ALEXANDRE SAMPAIO**,

residente e domiciliado (a) à **RUA PICA-PAU, nº 65 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 3.965/2023 - eletrônico - Auto Infração nº 34.612**, lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/12/2022 do imóvel de identificação/CPF **09.246.030**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO CLEONICE DE CASTRO HINO**, residente e domiciliado (a) à **RUA GIRASSOL, Nº 345 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 30.390/2022- eletrônico - Auto Infração nº 32.562** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 30/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº **09.633.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR, conforme artigos 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **RAQUEL YOSHIDA SAWADA**, residente e domiciliado (a) à **RUA LUSONIA, Nº 34 – JD EUSONIA – GUARULHOS/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 22.490/2023 - Auto Infração nº 36.304** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/03/2023 do imóvel de identificação/CNPJ nº **04.148.026**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ANAGOMES CRUZ**, residente e domiciliado (a) à **RUA JOSÉ BELTRAME, Nº 97 – VILA MUNICIPAL – BRAGANÇA PAULISTA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme

procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal 1.870/10.

• **Processo nº 18.641/2023- eletrônico - Auto Infração nº 34.951** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 21/12/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.047.041 bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). **LAUORMARENGO**, residente e domiciliado (a) à **RUA SEBASTIÃO MARIANO NEPOMUCENO, Nº 795 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Art. 1 da Lei Municipal 1.870/10.

• **Processo nº 22.483/2023- eletrônico - Auto Infração nº 36.408** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/04/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 05.093.005 bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO ADEQUAR A CALÇADA EM CONFORMIDADE COM A LEI DE ACESSIBILIDADE, conforme artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO DE JERUZETE ALVES DA SILVA**, residente e domiciliado (a) à **RUA VITÓRIA, Nº 183 – SÃO CAETANO – ITABUNA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 35.315/2022 - Auto Infração nº 33.348** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/07/22 do imóvel de identificação/CNPJ nº 09.960.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **CONDOMINIO EDIFICIO ARARAS**, residente e domiciliado (a) à **PRAÇA JOSÉ R. DACUNHA, Nº 173 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 354 e 364 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 3.310/2023 - Auto Infração nº 32.158** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/05/22 do imóvel de identificação/CNPJ nº 50.325.042.0001-70, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO APRESENTAR AVCB, conforme artigo 354 e 364 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MARCUS VINICIUS RUFFINO**, residente

e domiciliado (a) à **RUA HIGINO MARTINS, Nº 170 – JD JAQUEIRA – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 e 295 Inc. IV e Art. 296, Inc. I, alínea e da Lei Complementar 42/11.

• **Processo nº 14.582/2023 - Auto Infração nº 35.780** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 31/03/23 do imóvel de identificação/CNPJ nº 08.659.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 e 295 Inc. IV e Art. 296, Inc. I, alínea e da Lei Complementar 42/11.).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **SOLDI PROMOTORA DE VENDAS**, residente e domiciliado (a) à **RUA MAJOR AYRES, Nº 189 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 296, Inc. III e Art. 298 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 402/2023 - Auto Infração nº 34.282** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/10/22 do imóvel de identificação/CNPJ nº 26759, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PROIBIDO FIXAR CARTAZES EM PARTES PÚBLICAS, conforme artigos 296, Inc. III e Art. 298 da Lei Municipal nº 1.144/80.).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MARIA ESMERALDA DE SOUZA**, residente e domiciliado (a) à **RUA DO PINDA, Nº 138 – PEREQUE – ILHABELA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 17.516/2023 - Auto Infração nº 35.687** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 20/03/23 do imóvel de identificação/CNPJ nº 06.029.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme Artigos 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **JORGE ROBERTO COVRE**, residente e domiciliado (a) à **RUA MORGADO DE MATEUS, Nº 76, APTO 134 – VILA MARIANA – SÃO PAULO/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 22.235/2023 - Auto Infração nº 35.520** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 15/02/23 do imóvel de identificação/CNPJ nº 08.694.018, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para

pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO E DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme Artigos 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO DE JOSÉ VAZ DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado (a) à **RUA ELVIRA PERPETUA, N° 253 – TINGA – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 294 da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 33.194/2022 - Auto Infração nº 33.799** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/11/22 do imóvel de identificação/CNPJ nº **05.197.061**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme Artigos 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11.).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MARCOS ROBERTO AVELINO**, residente e domiciliado (a) à **RUA SÃO PEDRO, N° 58 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 20.779/2023 - Auto Infração nº 36.175** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/03/23 do imóvel de identificação/CNPJ nº **09.920.007**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme Artigos 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **VANIA COUTINHO**, residente e domiciliado (a) à **RUA FERNÃO DIAS PAES LEME, N° 900 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 32.774/2022 - Auto Infração nº 32.434** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/05/22 do imóvel de identificação/CNPJ nº **09.763.022**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **DANIEL VINICIUS NOGUEIRA PEREIRA**, residente e domiciliado (a) à **AVENIDA JOSE HERCULANO, N° 3.600 – PONTAL SANTAMARINA – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 31.101/2022 - Auto Infração nº 33.282** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 18/10/22 do imóvel de identificação/CNPJ nº **09.063.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **FERREIRA ECORDADO LTDA.**, residente e domiciliado (a) à **RUA HUMBERTO 1, N° 928, AP 81A – VILA MARIANA – SÃO PAULO/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 17.502/2023 - Auto Infração nº 35.682** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/03/23 do imóvel de identificação/CNPJ nº **04.133.25**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme Artigo 1 § 1 e Art. 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.).

### Notificação 42/2023

A Área de Tributos Diversos, através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com o processo interno nº 25.538/2023, torna-se pública a seguinte Notificação:

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Oswaldo Marinelli Filho**, residente e domiciliado (a) à Rua dos Alecrins, nº 550 – apto 65 – Torre 1 – Portais – Cajamar/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, situado a Rua Luiz Passos Junior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP, no horário das 08:30 as 16:30 horas, para tratar de assuntos do seu interesse contidos no processo nº 25.538/2023, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação.

### NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa. **AECER Engenharia Ltda**, residente e domiciliado (a) à Av. João Fonseca, nº 530 – apto 71 - Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, situado a Rua Luiz Passos Junior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP, no horário das 08:30 as 16:30 horas, para tratar de assuntos do seu interesse contidos no processo nº 25.538/2023, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação.

### Notificação 043/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06 de novembro de 1980 e Lei Complementar 49 de 24 de outubro de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **LUIZ GONZAGA GONDIM**, residente e domiciliado (a) à **RUA FRANCISCO SAMUEL**

NEPOMUCENO, nº 83, SALA 02 – IPIRANGA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração da Lei Municipal nº 1.144/80 e Lei Complementar Municipal 49/13 Art. 213 H a J, anexo VI, Inc. 4.

• **Processo nº 3.367/2022 - Auto Infração nº 1101** lavrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca em 21/10/2022 do imóvel de identificação 04.031.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, conforme Lei Municipal nº 1.144/80, Lei Complementar Municipal 49/13 Art. 213 H a J, Anexo VI, Inc. 4).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUIZ GONZAGA GONDIM, residente e domiciliado (a) à RUA FRANCISCO SAMUEL NEPOMUCENO, nº 83, SALA 02 – IPIRANGA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração da Lei Municipal nº 1.144/80 e Lei Complementar Municipal 49/13 Art. 213 H a J, anexo VI, Inc. 4.

• **Processo nº 3.367/2022 - Auto Infração nº 1101** lavrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca em 21/10/2022 do imóvel de identificação 04.031.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, conforme Lei Municipal nº 1.144/80, Lei Complementar Municipal 49/13 Art. 213 H a J, Anexo VI, Inc. 4).

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 27/2023 – PI 16087/23 – PC 483/23 – Contrato 119/23

Objeto: Locação de veículos.

Contratada: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. – CNPJ nº 07.590.934/0001-70 – Valor: R\$ 2.780.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil reais).

Assinatura: 03/07/2023.

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2023 (Lei 14133/21) – PI 16544/2023 – PC 489/23 – Edital 82/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**

Abertura: **19/07/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SME Nº 03, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Nomeia a Comissão de Atribuição para a realização do concurso de remoção de uma para outra unidade de ensino e processo de atribuição de classes e/ou aulas na Rede Municipal de Ensino”.

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA, Secretária Municipal de

Educação de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**Considerando** a Lei nº 2065, de 18 de janeiro 2013, que dispõe sobre normas regulamentadoras funcionais e do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

**Considerando** a necessidade da criação de Comissão de Atribuição, responsável pelo concurso de remoção de uma para outra unidade de ensino e processo de atribuição de classes e/ou aulas na Rede Municipal de Ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Atribuição, responsável pelo concurso de remoção de uma para outra unidade de ensino e processo de atribuição de classes e/ou aulas na Rede Municipal de Ensino, composta por 7 (sete) membros:

I – **Luís Ângelo de Castro**, matrícula 4712, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – Ensino Fundamental, designado para a função gratificada de Supervisor de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação - presidente;

II – **Cristiane Marques Veloso Fonseca**, matrícula 4521, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – Ensino Fundamental, designado para a função gratificada de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

III – **Edna Dutra Rolim**, matrícula 5979, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

IV – **Fabiana Miranda Matos**, matrícula 12560, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – Ensino Fundamental, designada para a função gratificada de Supervisor de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

V – **Gabriel Augusto Marin**, matrícula 21537, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

VI – **Michel Baptista de Toledo**, matrícula 22517, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

VII – **Nádia de Oliveira Gonçalves Agostinho**, matrícula 6877, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão de Atribuição ora nomeados terão como competências:

I – elaborar Edital normativo, de acordo com a Lei n.º 2065/2013 para classificação dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para o concurso de remoção e processo de atribuição de classes e/ou aulas;

II – divulgar a classificação dos professores inscritos no concurso de remoção e processo de atribuição de classes e/ou aulas, de acordo com os pontos atribuídos aos títulos apresentados nas Unidades Escolares;

III – responder os recursos protocolados pelos professores inscritos no concurso de remoção e processo de atribuição de classes e/ou aulas, na Secretaria Municipal de Educação;

IV – estabelecer providências necessárias à realização do concurso de remoção e processo de atribuição de classes e/ou aulas durante todo o ano letivo, podendo baixar normas e instruções complementares;

V – atribuir classes e/ou aulas aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino que não possuem sede de lotação em unidades escolares;

VI – arquivar os documentos referentes ao concurso de remoção e processo de atribuição de classes e/ou aulas; e

VII – nortear os demais atos que se fizerem necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão de Atribuição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 04 de julho de 2023.

Márcia Regina Paiva Silva  
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL Nº 008/2023 - CONVOCATÓRIA Nº 001/23

Chamamento Público para credenciamento e seleção de artesãos interessados em exporem seus trabalhos na Tenda Das Artes - do 24º Festival do Camarão – 2023.

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, conforme os termos dispostos no Edital nº 008/2023 – item 1.1, **CONVOCA** os inscritos abaixo relacionados, para a reunião no dia 07 de julho, às 10h, no auditório Profª Maristela de Oliveira, na rua Santa Cruz, nº 396 – Centro – Caraguatatuba, para tratar dos assuntos relacionados a Tenda das Artes do 24º Festival do Camarão. Seleccionados para participarem da Tenda das Artes – 24º - Festival do Camarão

1	Luana Cristalina Diniz Tizoni Kogus
2	Aparecida Angélica dos Santos
3	Fabio Monteiro Fernandes
4	Erica Aparecida de Souza
5	Maria Aparecida do Espirito Santo
6	Claudia de Oliveira
7	Tânia Vaz Pallante
9	Roseli da Cunha Santos
10	Rosiane Faria do nascimento Roosevelt
11	Benedito dos Santos
12	Sandra Maria Cardoso Pires
13	Bruno Veloso Silvano (Logotipo – Logomarca)
14	Rogério Carmello
15	Maria Lúcia Modesto (Logotipo – Logomarca)
16	Tânia Maria Hermann Schumacher
17	Kátia Cristina Fidelis
18	Ana Carolina Nicácio Costa Ferreira
19	Anderson Rubens de Oliveira
20	André Luís Oliveira Negrão Araujo
21	Rosana Grima dos Santos
22	Jeane Aparecida Rosa da Mota
23	Sueli Buson de Oliveira
24	Sirley Rodrigues Ordonis da Silva
25	Francisco Gilberto Teles de Sousa
26	Luiz Paulo de Lima
27	Ivoneide Nascimento da Silva
28	Maria de Lourdes de Almeida Mendes
29	Marcia Ramos Santos
30	Norma Gomes da Silva França
31	Amauri Rodrigues da Silva
32	Eliana Maria de Salles
33	Hilquias Paulino Alves
34	Monica Pilz Valente
35	Ariel Souza Martins
36	Carlos Valente Junior
37	Maria Elza Silva do Nascimento de Paula Santos
38	Vanderléia Alves dos Santos Andrade
39	José Ataliba Rodrigues
40	Adriana Filomena Carasolli

41	Julio condori serna
42	Dulce Ly Aparecida Chaves dos Santos
43	Angelo Sanfilippo Neto
44	Julio Cesar Cruvinel Pereira
45	Edson de Carvalho
46	Luciane de Sousa Alves Bueno
47	Gisele Franco de Camargo
48	Maria Auxiliadora Camargo
49	Elvio Matos
50	Mara Regina de Lima Pereira (Logotipo – Logomarca)
51	Marisa Alves de Oliveira
52	Adelvani Ribeiro de Barros
53	Luciana Oda Kojimoto (Logotipo – Logomarca)
55	Estrellita Belotti Collio

Caraguatatuba, 05 de julho de 2023.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba  
**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 056 DE 03 DE JULHO DE 2023**

“**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a partir de 03 de julho de 2023, a Srª. **THAYNÁ COSTA FERNANDES DE AGUIAR OLIVEIRA**, RG. nº 45.423.502-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível 39, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar nº. 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2023.

**Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!**

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da FUNDACC

**PORTARIA Nº 057 DE 03 DE JULHO DE 2023**

“**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a partir de 03 de julho de 2023, a Srª. **CARLA RAQUEL MORAES BORGES**, RG. nº 45.703.693-X SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível 39, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar nº. 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2023.

**Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!**

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**

Presidente da FUNDACC

---

**PORTARIA Nº 058 DE 03 DE JULHO DE 2023**

*“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;*

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a partir de 03 de julho de 2023, a Sr<sup>a</sup>. **MICHELLE GALANTE BRITO DE ANDRADE**, RG. n.º 41.168.177-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista de Recursos Humanos, Nível NS 1, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2023.

**Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!**

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**

Presidente da FUNDACC

---

**PORTARIA Nº 059 DE 03 DE JULHO DE 2023**

*“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;*

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a partir de 03 de julho de 2023, a Sr<sup>a</sup>. **ANDRÉIA REGINA ALVES PEREIRA**, RG. n.º 20.034.038-8 SECC/RJ, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Arquivista, Nível NS 1, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2023.

**Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!**

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**

Presidente da FUNDACC

---

**PORTARIA Nº 060 DE 03 DE JULHO DE 2023**

*“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;*

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a partir de 03 de julho de 2023, o Sr. **LUCAS RAMALHO BARBOSA**, RG. n.º 49.809.576-9 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção, Nível N18, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da

Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2023.

**Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!**

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**

Presidente da FUNDACC

---

**PORTARIA Nº 061 DE 03 DE JULHO DE 2023**

*“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;*

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a partir de 03 de julho de 2023, o Sr. **DENYS VIEIRA GOMES**, RG. n.º 47.806.252-7 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção, Nível N18, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2023.

**Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!**

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**

Presidente da FUNDACC

---

**PORTARIA Nº 062 DE 03 DE JULHO DE 2023**

*“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;*

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a partir de 03 de julho de 2023, a Sr<sup>a</sup>. **ZILDA ALTRAN DE MORAES SIMON**, RG. n.º 13.389.514-2 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 04, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2023.

**Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!**

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**

Presidente da FUNDACC

---

**PORTARIA Nº 063 DE 03 DE JULHO DE 2023**

*“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando*

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;

Caraguatatuba, 03 de julho de 2023.

### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a partir de 03 de julho de 2023, o Sr. **LUCAS HENRIQUE URBANO**, RG. n.º 55.033.013-6 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 04, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2023.

**Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!**

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da FUNDACC

### PORTARIA Nº 064 DE 03 DE JULHO DE 2023

*“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;*

### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a partir de 03 de julho de 2023, o Sr. **VALDIR FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, RG. n.º 19.271.833-2 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista II, Nível 26, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2023.

**Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!**

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da FUNDACC

### PORTARIA Nº 065 DE 03 DE JULHO DE 2023

*“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;*

### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a partir de 03 de julho de 2023, a Srª. **MARIANA ROCHA ROSSETTI DIAS DA SILVA**, RG. n.º 50.240.409-7 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, Nível NS 14, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!**

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da FUNDACC

### PORTARIA Nº 066 DE 03 DE JULHO DE 2023

*“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;*

### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a partir de 03 de julho de 2023, a Srª. **HANNAH CAROLINA SILVA FERREIRA**, RG. n.º 44.938.495-0 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico de Projetos Culturais, Nível 53, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2023.

**Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!**

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da FUNDACC

### PORTARIA Nº 067 DE 03 DE JULHO DE 2023

*“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;*

### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a partir de 03 de julho de 2023, o Sr. **ELIOTTY CAETANO MARTOS**, RG. n.º 29.218.299-5 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico de Projetos Culturais, Nível 53, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2023.

**Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!**

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da FUNDACC

### PORTARIA Nº 068 DE 03 DE JULHO DE 2023

*“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”;*

### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a partir de 03 de julho de 2023, a Srª.

**DANIELA MARIA MENDES DOURADO GIULIANI NAVARRO**, RG. n.º 41.082.122-6 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico de Projetos Culturais, Nível 53, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2023.

**Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!**

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da FUNDACC

#### PORTARIA Nº 069 DE 03 DE JULHO DE 2023

*“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010”;*

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a partir de 03 de julho de 2023, o Sr. **RACHID RAMOS DA SILVA TEÓFILO**, RG. n.º 46.073.676-0 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico de Iluminação e Som, Nível 46, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2023.

**Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!**

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da FUNDACC

#### PORTARIA Nº 070 DE 03 DE JULHO DE 2023

*“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010”;*

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a partir de 03 de julho de 2023, o Sr. **CRISTIAN ROCHA DE SOUZA**, RG. n.º 40.013.354-4 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico de Iluminação e Som, Nível 46, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2023.

**Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!**

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da FUNDACC

#### PORTARIA Nº 071 DE 03 DE JULHO DE 2023

*“MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010”;*

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a partir de 03 de julho de 2023, o Sr. **GUILHERME AUGUSTO CAZELATO**, RG. n.º MG-17.775.378 SSP/MG, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, Nível 53, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto 152/2010 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2023.

**Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!**

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da FUNDACC



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO